

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E.P.E.

Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de enfermeiros para 12 (doze) postos de trabalho na categoria de enfermeiro gestor, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E., aberto por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E. de 5 de maio de 2022, nos termos da autorização proferida por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças e os Secretários de Estado da Administração Pública e Adjunto e da Saúde, nos Despachos n.º 11398-C/2021 e 4046/2022.

Ata nº 1

Nos dias 13 (treze) e 16 (dezasseis) de maio, 7 (sete) e 8 (oito) de junho e 6 (seis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), realizaram-se, pelas nove horas da manhã, nas instalações do Hospital Pedro Hispano – Rua Dr. Eduardo Torres, S/n – Senhora da Hora, Matosinhos, reuniões preparatórias para a definição dos critérios e métodos de seleção a aplicar no procedimento concursal em título.

Participaram nas reuniões todos os elementos (efetivos e suplentes) do Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração de 5 (cinco) de Maio de 2022 (tendo a 2ª vogal efetiva Rosa Olívia Mimoso participado através de meios telemáticos nos dias 13 e 16 de maio, por questões de saúde), uma vez que foi entendido que só assim todos poderão estar elucidados sobre os critérios e a grelha de avaliação definida, em caso de ser necessária a sua intervenção no processo, nas situações previstas legal ou regulamentarmente:

Presidente: António Manuel Vieira Alves Silva, Enfermeiro Gestor, do Centro Hospitalar Universitário do Porto;

1º Vogal efetivo: Maria do Carmo de Castro Gamboa Correia, Enfermeira Gestora, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, que substituirá o presidente do júri nas suas ausências e impedimentos;

2º Vogal efetivo: Rosa Olívia Baixinho Mimoso, Enfermeira Gestora, da Unidade Local de Saúde do Alto Minho;

1º Vogal suplente: Rui Miguel Moreira Silva, Enfermeiro Gestor, da Unidade Local de Saúde de Matosinhos;

2º Vogal suplente: José Carlos Baltazar Dias, Enfermeiro Gestor, do Centro Hospitalar Universitário do Porto.

A
A
Quero
R
H

As reuniões tiveram a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Apreciação e esclarecimento do júri sobre a legislação em vigor e calendarização do processo concursal.
- 2 - Definição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração relativo a cada um dos métodos de seleção, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente os previstos na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.
- 3 - Nomeação do vogal para funções de secretariado do Júri.
- 4 - Apresentação de proposta de calendarização para o procedimento concursal.

1 - No âmbito do primeiro ponto da ordem de trabalhos o júri debruçou-se sobre a leitura e análise da legislação que enquadra o presente concurso e definição dos procedimentos a adotar para organizar e preparar todo o processo concursal.

2 - Relativamente ao segundo ponto o júri decidiu, por unanimidade, considerar os seguintes fatores de valoração a cada um dos métodos de seleção obrigatórios definidos na Portaria 153/2020, de 23 de junho:

1.º Prova de avaliação curricular (AC): valoração de 50%

2.º Prova pública de discussão curricular (DC): valoração de 50%

O júri entendeu ainda ser pertinente deixar registado na presente ata as seguintes notas de esclarecimento:

Nota 1: O Júri, utilizando sempre os mesmos critérios, desenvolverá procedimentos separados para os candidatos a cada uma das referências do procedimento concursal;

Nota 2: Na avaliação curricular cada atividade /nível de experiência só pode ser contabilizada uma vez, não sendo cumulativas;

Nota 3: Relativamente à avaliação de desempenho, e atendendo à heterogeneidade de práticas, o júri decidiu considerar a avaliação de desempenho para o último sexénio de forma a atenuar eventuais discrepâncias existentes. Assim, a valoração do fator avaliação de desempenho resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos três últimos ciclos avaliativos (2015 - 2016; 2017 - 2018; 2019 - 2020).

Cálculo da Avaliação de Desempenho:

$$[(AD\ 2015 - 2016) + (AD\ 2017 - 2018) + (AD\ 2019 - 2020)] / 3$$

Nas situações comprovadas por declaração das instituições em que, por razões não imputáveis aos candidatos, os mesmos não possuem avaliação do desempenho referente ao período a considerar ou apenas refiram a expressão qualitativa nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do nº 2 do artigo 8º da Portaria nº 125-

A
P
R
M

A/2019, de 30 de Abril, a pontuação mínima a atribuir a esse (s) período (s) será oficiosamente de 3;

Nota 4: Só serão considerados os certificados emitidos por entidade e profissional competente para o efeito;

Nota 5: Nos critérios cuja avaliação dependa do número de horas só serão considerados os certificados que as expressem de forma inequívoca;

Nota 6: Só serão considerados os trabalhos publicados e comunicados que tenham sido submetidos na altura da candidatura ou inequivocamente identificados através de ligação que possibilite a sua consulta em fonte primária;

Nota 7: Nos casos em que as atividades /experiências possam ser enquadradas em diferentes critérios será feita a opção, mais favorável ao candidato (uma única vez).

Avaliação curricular (AC)

Por uma questão de simplificação do processo para o Júri e para os candidatos, o Júri decidiu que a identificação alfabética das alíneas será a mesma que se encontra definida no nº 2, Artigo 7.º, da Portaria 153/2020, de 23 de junho, não sendo, como tal, sempre sequencial.

A classificação da avaliação curricular será expressa numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, com valoração até às centésimas, caso necessário, sendo obtida através do somatório dos parâmetros a avaliar que se expressa na seguinte fórmula:

$AC = a) + b) + c) + d) + e) + g) + h) + i) + j) + k)$, em que:

a) Exercício profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de serviço e a avaliação do desempenho – de 0 a 4 valores

1. Competência acrescida avançada em gestão

1.1. Sem competência acrescida avançada em gestão - 0,00 valores

1.2. Com competência acrescida avançada em gestão - 0,25 valores

2. Tempo de exercício profissional

2.1. ≥ 3 anos e ≤ 5 anos - 0,25 valores

2.2. > 5 anos e ≤ 10 anos - 0,5 valores

2.3. > 10 anos - 0,75 valores

3. Tempo de serviço como Enfermeiro Especialista

3.1 - ≥ 3 anos e ≤ 5 anos - 0,75 valores

3.2 - > 5 anos e ≤ 10 anos - 1,25 valores

3.3 - > 10 anos - 2,00 valores

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'Suon', and 'PL'.

4. Avaliação do desempenho

4.1 - Avaliação de desempenho com menção quantitativa entre 1 e 1,999 - 0,00 valores

4.2 - Avaliação de desempenho com menção quantitativa entre 2 e 3,999 - 0,50 valores

4.3 - Avaliação de desempenho com menção quantitativa entre 4 e 5 - 1,00 valores

M A
Dionisio
R
J

b) Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde - de

0 a 1 valor

1 - Sem participação - 0,00 valores

2 - Até 3 participações - 0,25 valores

3 - > 3 e <=5 participações - 0,50 valores

4 - >5 participações - 1,00 valores

c) Atividades formativas frequentadas – de 0 a 1 valores

Apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, realizadas fora do âmbito da formação académica do candidato, enquadradas nos seguintes domínios: gestão e liderança, ética profissional, risco clínico e não clínico, controlo de infeção, humanização dos cuidados, comunicação, qualidade, padrões de qualidade, auditorias clínicas, supervisão clínica, planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional.

1 - Sem atividades formativas frequentadas - 0,00 valores

2 - < 100 horas - 0,25 valores

3 - $\geq 100 < 200$ horas - 0,50 valores

4 - ≥ 200 horas - 1,00 valores

d) Atividades formativas ministradas – de 0 a 2 valores

Apenas serão consideradas ações de formação ministradas nos últimos 5 anos e fora do âmbito da formação académica, enquadradas nos seguintes domínios: gestão e liderança, ética profissional, risco clínico e não clínico, controlo de infeção, humanização dos cuidados, comunicação, qualidade, padrões de qualidade, auditorias clínicas, supervisão clínica, planeamento estratégico e desenvolvimento organizacional.

1- Sem atividades formativas ministradas - 0,00 Valores

2- < 20 horas - 0,50 valores

3- $\geq 20 < 40$ horas -1,00 valores

4- ≥ 40 horas -2,00 valores

e) Trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área profissional

respetiva - de 0 a 1 valores

Serão consideradas trabalhos publicados ou comunicados com interesse científico para a área de enfermagem, realizados fora do âmbito da formação académica do candidato (pós-graduações, licenciaturas, mestrados, doutoramentos), designadamente trabalhos publicados como autor ou primeiro autor na área de enfermagem, livros ou capítulo de livros como autor ou primeiro autor na área de Enfermagem, comunicações orais científicas em eventos na área de Enfermagem, pósteres científicos em eventos na área de Enfermagem.

A
M
J
P
R
S

- 1 - Sem trabalhos publicados ou comunicados - 0,00 valores
- 2 - Até 3 trabalhos publicados ou comunicados - 0,50 valores
- 3 - > 3 e <= 5 trabalhos publicados ou comunicados - 0,75 valores
- 4 - >5 trabalhos publicados ou comunicados - 1,00 valores

g) Experiência de coordenação de equipas – de 0 a 3 valores

É considerada a experiência nos últimos 10 anos.

- 1- Sem experiência de coordenação de equipas - 0,00 valores**
- 2- Com experiência de coordenação de equipas sem nomeação em funções de gestão de serviço/unidade**
 - 2.1- 0,1 valores por cada ano - até 1,00 valor
- 3 - Com experiência de coordenação de equipas com nomeação em funções de gestão de serviço/unidade**
 - 3.1- 0,3 valores por cada ano - até 3,00 valores

h) Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade (PMCQ) e/ou de grupos de trabalho – de 0 a 2 valores

Apenas serão consideradas projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais na área de enfermagem com identificação inequívoca como responsável dos mesmos

- 1 - Sem participação como responsável em PMCQ e/ou de grupos de trabalho - 0,00 valores
- 2- Desenvolvimento, como responsável, de 1 a 3 PMCQ e/ou Grupo de trabalho - 1,00 Valores
- 3 - Desenvolvimento, como responsável, de 4 a 6 PMCQ e/ou Grupo de trabalho - 1,50 Valores
- 4 - Desenvolvimento, como responsável, de mais que 6 PMCQ e/ou Grupo de trabalho - 2,00 Valores

i) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional – de 0 a 2 valores

São consideradas as atividades docentes realizadas na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e as atividades de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos (pós-graduações, licenciaturas, mestrados, doutoramentos).

- 1 - Sem atividades docentes e/ou de investigação - 0,00 valores
- 2 - Com atividades docentes e/ou de investigação - 1,00 valores
- 3 - Com atividades docentes e/ou de investigação, em âmbito académico, como responsável de unidade curricular - 2,00 valores

j) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais - de 0 a 2 valores

A participação será considerada em tempo de exercício de funções nos respetivos órgãos sociais, na área de enfermagem e as declarações obrigatoriamente emitidas pelo responsável máximo da respetiva sociedade científica, associação profissional ou associação sindical.

- 1 - Sem participação - 0,00 valores
- 2 - Participação como membro efetivo - 1,00 valores
- 3 - Participação como membro efetivo em mais que um mandato - 2,00 valores

k) Formação em gestão de serviços de saúde - de 0 a 2 valores

Será considerada formação em gestão de serviços de saúde e apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais

- 1 - Sem formação em gestão de serviços de saúde - 0,00 valores
- 2 - Com pós graduação em gestão de serviços de saúde - 1,00 valores
- 3 - Com mestrado ou doutoramento em gestão de serviços de saúde - 2,00 valores

Prova pública de discussão curricular (PPDC)

A prova pública de discussão curricular encontra-se expressamente regulada no art. 8.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, sendo aí determinada a sua duração, distribuição temporal e critérios de avaliação.

A classificação da prova pública de discussão curricular resulta da média aritmética simples das classificações atribuídas por cada membro do júri, numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, tendo por referência, por decisão do Júri, as seguintes métricas e parâmetros:

a) Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso - de 0 a 6 valores

- 1 - Comunicação insegura e confusa, com terminologia técnica imprecisa, sem argumentação, sem fundamentação e sem desenvolvimento dos aspetos curriculares e do projeto - 0,00 valores
- 2 - Comunicação hesitante, com terminologia técnica vaga, argumentação insegura e com pouca fundamentação e pouco desenvolvimento dos aspetos curriculares e do projeto - 0,01 a 2,00 valores
- 3 - Comunicação fluente, com terminologia técnica clara, argumentação com fundamentação científica e desenvolvimento metódico dos aspetos curriculares e do projeto - 2,01 a 4,00 valores
- 4 - Comunicação muito precisa e segura, com terminologia técnica muito clara e objetiva, argumentação com fundamentação científica e desenvolvimento metódico dos aspetos mais relevantes do currículo e do projeto - 4,01 a 6,00 valores

b) Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais - de 0 a 4 valores

- 1 - Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, ausência de coerência com a missão, visão e valores da instituição para a qual se candidata - 0,00 valores



2 - Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, parcial coerência com a missão, visão e valores da instituição para a qual se candidata - 0,01 a 2,00 valores

3 - Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, total coerência com a missão, visão e valores da instituição para a qual se candidata - 2,01 a 4,00 valores

c) Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa - de 0 a 4 valores

1 - Evidencia ausência de contributos para o desenvolvimento profissional da equipa - 0,00 valores

2 - Evidencia razoáveis contributos para o desenvolvimento profissional da equipa mas apresenta-os de forma confusa - 0,01 a 1,00 valores

3 - Evidencia bons contributos para o desenvolvimento profissional da equipa e apresenta-os de forma clara e objetiva - 1,01 a 2,00 valores

4 - Evidencia excelentes contributos para o desenvolvimento profissional da equipa e apresenta-os de forma clara, objetiva e com fundamentação atualizada - 2,01 a 4,00 valores

d) Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores - de 0 a 6 valores

1 - Não evidencia qualquer contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores - 0,00 valores

2 - Evidencia escassos contributos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores - 0,01 a 2,00 valores

3 - Evidencia bons contributos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores tendo em conta o enquadramento estratégico da organização a que se candidata - 2,01 a 4,00 valores

4 - Evidencia excelentes contributos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores tendo em conta o enquadramento estratégico da organização a que se candidata e gerando soluções congruentes com essa estratégia - 4, 01 a 6,00 valores

Ordenação final dos candidatos

A ordenação final dos candidatos será feita em função da classificação final obtida numa escala de zero (0) a vinte (20) valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CAC*50\%)+(CPPDC*50\%)$$

CF – Classificação Final

CAC – Classificação da Avaliação Curricular

CPPDC – Classificação da Prova Pública de Discussão Curricular

Em situações de igualdade de classificação, serão aplicados os critérios de desempate definidos no art. 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

3 - Relativamente ao terceiro ponto da ordem de trabalhos decidiu-se que o Júri será secretariado pela enfermeira Maria do Carmo de Castro Gamboa Correia - 1º vogal efetivo.


A abertura do procedimento, a presente ata, bem como aquelas onde constem os resultados obtidos deverão ser objeto de publicação da página eletrónica da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.

4 - Por fim e no que diz respeito à calendarização, o Júri observará os prazos definidos na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

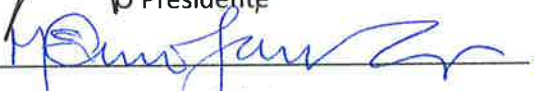
Em tudo o resto que aqui não estiver expressamente definido, o Júri atuará no respeito pelos princípios e pelos instrumentos legais em vigor.

A presente ata é composta por 8 (oito) páginas numeradas e assinadas (rubricadas as primeiras (7) sete e assinada a última), por todos os elementos do Júri. Fazem ainda parte integrante desta ata o anexo I (Grelha de avaliação curricular), com 2 (duas) páginas, e o anexo II (Grelha de avaliação da prova pública de discussão curricular), com uma página.

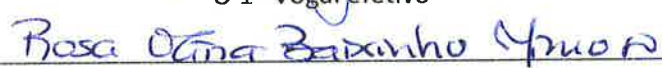
Lida esta ata, confirmado que esta resume tudo o que foi acordado nas reuniões realizadas, e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes



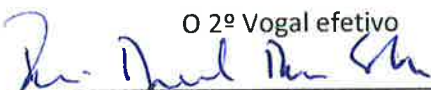
O Presidente



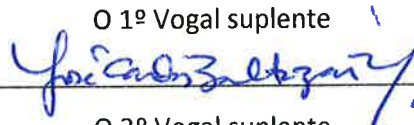
O 1º Vogal efetivo



O 2º Vogal efetivo




O 1º Vogal suplente



O 2º Vogal suplente

g) Experiência de coordenação de equipas; – de 0 a 3 valores		Pontuação	SubTotal
	É considerada a experiência nos últimos 10 anos		
1	Sem experiência de coordenação de equipas	0,00 valores	3,00
2	Com experiência de coordenação de equipas sem nomeação em funções de gestão de serviço/unidade		
2.1	0,1 valores por cada ano	até 1,00 valor	
3	Com experiência de coordenação de equipas com nomeação em funções de gestão de serviço/unidade		
3.1	0,3 valores por cada ano	até 3,00 valores	
h) Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade (PMCQ) e/ou de grupos de trabalho – de 0 a 2 valores		Pontuação	SubTotal
<i>Apenas serão consideradas projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais na área de enfermagem com identificação inequívoca como responsável dos mesmos</i>			
1	Sem participação como responsável em PMCQ e/ou de grupos de trabalho	0,00 valores	2,00
2	Desenvolvimento, como responsável, de 1 a 3 PMCQ e/ou Grupo de trabalho	1,00 Valores	
3	Desenvolvimento, como responsável, de 4 a 6 PMCQ e/ou Grupo de trabalho	1,50 Valores	
4	Desenvolvimento, como responsável, de mais que 6 PMCQ e/ou Grupo de trabalho	2,00 Valores	
i) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional; – de 0 a 2 valores		Pontuação	SubTotal
<i>São consideradas as atividades docentes realizadas na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e as atividades de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos (pós-graduações, licenciaturas, mestrados, doutoramentos)</i>			
1	Sem atividades docentes e/ou de investigação	0,00 valores	2,00
2	Com atividades docentes e/ou de investigação	1,00 valores	
3	Com atividades docentes e/ou de investigação, em âmbito académico, como responsável de unidade curricular	2,00 valores	
j) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais; - de 0 a 2 valores		Pontuação	SubTotal
<i>A participação será considerada em tempo de exercício de funções nos respetivos órgãos sociais, na área de enfermagem e as declarações obrigatoriamente emitidas pelo responsável máximo da respetiva sociedade científica, associação profissional ou associação sindical</i>			
1	Sem participação	0,00 valores	2,00
2	Participação como membro efetivo	1,00 valores	
3	Participação como membro efetivo em mais que um mandato	2,00 valores	
k) Formação em gestão de serviços de saúde; - de 0 a 2 valores		Pontuação	SubTotal
<i>Será considerada formação em gestão de serviços de saúde e apenas será considerada a formação realizada em instituições de ensino superior que contemple 30 ECTS ou mais</i>			
1	Sem formação em gestão de serviços de saúde	0,00 valores	2,00
2	Com pos graduação em gestão de serviços de saúde	1,00 valores	
3	Com mestrado ou doutoramento em gestão de serviços de saúde	2,00 valores	
		Total	0,00 a 20,00


 Novo
 P...
 J...

ANEXO II - GRELHA DE AVALIAÇÃO PROVA PÚBLICA DISCUSSÃO CURRICULAR (PPDC)

a) Capacidade de comunicação, de argumentação e clareza de discurso; - de 0 a 6 valores		Pontuação	SubTotal
1	Comunicação insegura e confusa, com terminologia técnica imprecisa, sem argumentação, sem fundamentação e sem desenvolvimento dos aspectos curriculares e do projeto	0,00 valores	0,00 a 6,00
2	Comunicação hesitante, com terminologia técnica vaga, argumentação insegura e com pouca fundamentação e pouco desenvolvimento dos aspectos curriculares e do projeto	0,01 a 2,00 valores	
3	Comunicação fluente, com terminologia técnica clara, argumentação com fundamentação científica e desenvolvimento metódico dos aspectos curriculares e do projeto	2,01 a 4,00 valores	
4	Comunicação muito precisa e segura, com terminologia técnica muito clara e objetiva, argumentação com fundamentação científica e desenvolvimento metódico dos aspectos mais relevantes do currículo e do projeto	4,01 a 6,00 valores	
b) Coerência do projeto com a missão, visão e valores institucionais; - de 0 a 4 valores		Pontuação	SubTotal
1	Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, ausência de coerência com a missão, visão e valores da instituição para a qual se candidata	0,00 valores	0,00 a 4,00
2	Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, parcial coerência com a missão, visão e valores da instituição para a qual se candidata	0,01 a 2,00 valores	
3	Demonstra na apresentação e discussão do projeto de gestão, total coerência com a missão, visão e valores da instituição para a qual se candidata	2,01 a 4,00 valores	
c) Contributo para o desenvolvimento profissional da equipa; - de 0 a 4 valores		Pontuação	SubTotal
1	Evidencia ausência de contributos para o desenvolvimento profissional da equipa	0,00 valores	0,00 a 4,00
2	Evidencia razoáveis contributos para o desenvolvimento profissional da equipa mas apresenta-os de forma confusa	0,01 a 1,00 valores	
3	Evidencia bons contributos para o desenvolvimento profissional da equipa e apresenta-os de forma clara e objetiva	1,01 a 2,00 valores	
4	Evidencia excelentes contributos para o desenvolvimento profissional da equipa e apresenta-os de forma clara, objetiva e com fundamentação atualizada	2,01 a 4,00 valores	
d) Contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores; - de 0 a 6 valores		Pontuação	SubTotal
1	Não evidencia qualquer contributo para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores	0,00 valores	0,00 a 6,00
2	Evidencia escassos contributos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores	0,01 a 2,00 valores	
3	Evidencia bons contributos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores tendo em conta o enquadramento estratégico da organização a que se candidata	2,01 a 4,00 valores	
4	Evidencia excelentes contributos para uma liderança eficaz que conduza à motivação, produtividade e valorização do resultado em saúde dos cidadãos/indicadores tendo em conta o enquadramento estratégico da organização a que se candidata e gerando soluções congruentes com essa estratégia	4,01 a 6,00 valores	
Total			0,00 a 20,00

155-2023
 A
 Duon
 R
 M

